

ERRATA

Edital de Chamamento Público 01/2023

Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS/PORTUGUÊS E/OU ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ESTUDANTES QUE NECESSITAM DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DE SÃO LEOPOLDO.

No item:

6. DOCUMENTOS PRELIMINARES

6.1 O plano de trabalho deverá ser entregue (em meio escrito e digital) juntamente com os documentos referidos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, citados na Instrução Normativa N.º 01/2016, no Setor de Protocolo da SMED, para a Diretoria Financeira.

Onde se lê: Instrução Normativa 01/2016

Leia-se: Decreto Municipal 9.163/2018

6.4 Os documentos exigidos no Decreto Municipal supracitado, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Onde se lê: 6.4

Leia-se: 6.2

6.4 Caso a OSC opte pela autenticação por servidor público, deverá comparecer na Diretoria Financeira SMED, situada no endereço Praça Tiradentes, nº 119 – Centro São Leopoldo, munida dos documentos originais e cópias para serem autenticadas com “confere com original”

Onde se Lê: 6.4

Leia-se: 6.3

6.5 A autenticação por servidor da SMED ocorrerá somente até 10 dias anteriores a data de entrega dos envelopes no protocolo.

Onde se lê: 6.5

Leia-se: 6.4

7 – Acrescenta-se o item 7.1

7.1 Para fins de mensuração e pontuação serão analisados os seguintes critérios, constantes no Plano de Trabalho:

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Projeto Político Pedagógico: a) elaborado em consonância com o Regimento Escolar, apresentando a identidade da instituição que pressupõe a interdependência da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como objetivos, diretrizes e ações que a escola desenvolverá ao considerar a legislação educacional vigente e as proposições da comunidade escolar dentro de uma concepção democrática.	05
II- Regimento Escolar: b) define e normatiza a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, elaborado em consonância com os propósitos, princípios e diretrizes definidos no Projeto Político Pedagógico da escola	05
III – Contrapartida de bens e serviços:	
c) Infraestrutura e bens mensuráveis como salas referência, banheiros, cozinha, refeitório, sala de atividades múltiplas, adequadas à educação infantil, com ambientes em permanente condições de higiene, segurança, salubridade, ventilação, iluminação e acessibilidade.	10
d) mobiliário e equipamentos adequados às atividades pedagógicas, técnicas e administrativas, que possibilitem o desenvolvimento da proposta pedagógica, com disponibilidade de jogos, brinquedos e objetos próprios à cada faixa etária.	10
e) espaço externo próprio, considerando o número de crianças que o utilizam, por turno, com equipamentos lúdicos e seguros, adequados ao desenvolvimento das crianças, proporcionando a exploração de elementos naturais	10
f) Alimentação que inclui cardápio adequado, conforme orientação da nutricionista	10
g) Serviços e pessoal de RH qualificado.	10
IV – O Plano de Trabalho:	
h) Coerência entre metas e atividades	10
i) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	10
j) adequação aos valores propostos neste edital	10
V – Experiência no Serviço e no Município:	
k) Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	10
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

12. QUANTO À PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO

Letra “b”

Onde se lê: instrução normativa 01/2016

Leia-se: Decreto Municipal 9.163/2018

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Item “i”

Onde se lê: Instrução normativa 01/2016

Leia-se: Decreto Municipal 9.163/2018

São Leopoldo, 12 de junho de 2023.



Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário de Educação
São Leopoldo - RS
Portaria nº 104.612/2018